



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

DECRETO N.º 5.014

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

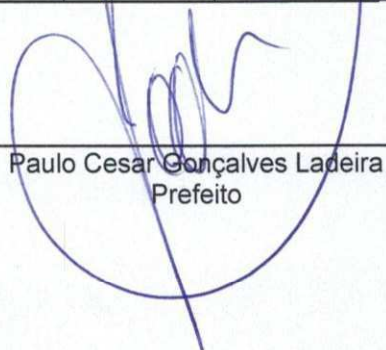
Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.014					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Suplementação	Anulação
0801.1030200252.780	3.1.9.0.04.00	00	167	23.000,00	
0801.1027100252.065	3.1.9.1.13.02	00	36		23.000,00
TOTAL				23.000,00	23.000,00



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

Pronunciamento

Renata Carla Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Carmo-RJ, brasileira, portadora do C.I. nº 09127293-0, CPF sob o nº 029.052.507-12, domiciliada nesta cidade, em atendimento ao que preceitou o inciso IV e V, do Art. 24 da Deliberação 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições inerentes ao cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como pelo responsável pela Contabilidade Francisco Sergio Barbata Pinheiro ; atesto total conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios do Controle Interno e aprovo a prestação de contas protocolado sob o nº 0451/2016 , referente a subvenção do mês de Novembro/2016, no valor de 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), concedida a APAC- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CARMO considerando as ressalvas e determinações pertinentes, para que produza seus efeitos legais.

p. cumpria-se.

Carmo, 27 de Dezembro de 2016.

Pronunciamento

Renata Carla Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Carmo-RJ, brasileira, portadora do C.I. nº 09127293-0, CPF sob o nº 029.052.507-12, domiciliada nesta cidade, em atendimento ao que preceitou o inciso IV e V, do Art. 24 da Deliberação 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições inerentes ao cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como pelo responsável pela Contabilidade Francisco Sergio Barbata Pinheiro ; atesto total conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios do Controle Interno e aprovo a prestação de contas protocolado sob o nº 0434/2016 , referente a subvenção do mês de Outubro/2016, no valor de 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), concedida a APAC- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CARMO considerando as ressalvas e determinações pertinentes, para que produza seus efeitos legais.

p. cumpria-se.

Carmo, 21 de Novembro de 2016.

Republishado por incorreção.

Pronunciamento

Renata Carla Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Carmo-RJ, brasileira, portadora do C.I. nº 09127293-0, CPF sob o nº 029.052.507-12, domiciliada nesta cidade, em atendimento ao que preceitou o inciso IV e V, do Art. 24 da Deliberação 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições inerentes ao cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como pelo responsável pela Contabilidade Francisco Sergio Barbata Pinheiro ; atesto total conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios do Controle Interno e aprovo a prestação de contas protocolados sob o nº 0449/2016 e 0449-A/2016 , referente a subvenção do mês de Outubro/2016, no valor de 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), concedida a HOSPITAL NOSSA SENHORA

DO CARMO, considerando as ressalvas e determinações pertinentes, para que produza seus efeitos legais.

p. cumpria-se.

Carmo 15 de Dezembro de 2016.

Pronunciamento

Renata Carla Ferreira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Carmo-RJ, brasileira, portadora do C.I. nº 09127293-0, CPF sob o nº 029.052.507-12, domiciliada nesta cidade, em atendimento ao que preceitou o inciso IV e V, do Art. 24 da Deliberação 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições inerentes ao cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como pelo responsável pela Contabilidade Francisco Sergio Barbata Pinheiro ; atesto total conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios do Controle Interno e aprovo a prestação de contas protocolados sob o nº 0431/2016 e 0431-A/2016 , referente a subvenção do mês de Setembro/2016, no valor de 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), concedida a HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, considerando as ressalvas e determinações pertinentes, para que produza seus efeitos legais.

p. cumpria-se.

Carmo 21 de Novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2829/2016; OBJETO:4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0132/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADO:SANTOS & SOUZA SERVIÇOS DE PODA, JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÕES LTDA-ME; FUNDAMENTO:57, inciso II da Lei nº 8.666/93 PRAZO:01/07/2016 a 30/09/2016; VALOR:RS 293.880,41;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201.1545100182.035-3390.39.00-04;Omitido do Jornal Tribuna Serana do dia 02/07/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6468/2016; OBJETO:1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0012/2016;CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADO:S.F CONSTRUTORA ITA LTDA; FUNDAMENTO: art. 57 § 1º, II da Lei nº 8.666/93;PRAZO:02/01/2017 com término em 31/12/2017; VALOR: RS 517.496,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1900.1545100182.029-3390.39.00;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018-A; CONTRATO Nº0073/2016;PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3260/2016 OBJETO: locação de imóvel para Centro de Exposição de Artesanato e produtos agroindustriais e divulgação de pontos turísticos através de Banners, folders, para aquecimento e divulgação do Comércio e Indústria do Município, situado na Ladeira João Alfredo nº 03 – Loja 01 – Centro- Carmo-RJ; FUNDAMENTO: inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, PRAZO:06 meses com término em 31/12/2016;CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;CONTRATADA:BRAZ MOURA;VALOR:RS851,80 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de RS 5.110,80 (cinco

mil cento e dez e oitenta);DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:0900.0412200202

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6306/2016 ; OBJETO: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADO: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; FUNDAMENTO: art. 57, inciso II Lei nº 8.666/93; VALOR: RS 543.722,00 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.1854100022.122.3390.39.00; PRAZO: 01/01/2017 a 31/03/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6306/2016; OBJETO: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADO: DÉBORA RIBEIRO FRANÇA SOUZA-ME; FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; PRAZO: 01/01/2017 a 31/12/2017; VALOR: RS 360.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0100.0413100142.006-3390.39.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 022/2016;-PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 6637/2016 OBJETO: para prestação de serviços de Locação de caminhão tanque, para transporte e abastecimento de água potável à comunidade da Influência Municipal de Carmo; CONDOMÍNIO DE CARMO; CONTRATADA: COMERCIAL ÁGUA VIVA ME ; VALOR: RS 7.649,76 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1901.1751200192.028.3390.39.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2016;PROCESSO ADMINISTRATIVO nº5079/2016 OBJETO: prestação de serviço e atualização e enriquecimento automático de dados cadastrais de contribuintes com CPF/CNPJ inexistentes/ inconsistentes, para nutrir a base de dados dos sistemas de contribuintes com informações essenciais a fim de evitar a prescrição de arrecadações pendentes; FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8666/93;CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;CONTRATADA: TRANSUNION DATA SOLUTIONS LTDA ; VALOR: RS 792,00 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0500.0412900142.016-3390.30.00-04.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº6109/2016;FUNDAMENTO: O presente contrato foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1.719 de 09 de Março de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pela Administração Pública para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em cumprimento ao Projeto "PELC VIDA SAUDÁVEL" e dá outras providências, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Carmo; OBJETO: profissão de Coordenador Pedagógico de Projeto PELC VIDA SAUDÁVEL;CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;CONTRATADO: JOSÉ MARIA DEMANI DOS SANTOS;VALOR MENSAL: RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.2781200502.784.3390.36.00-12.

Carmo-RJ, 13 de Dezembro de 2016

Carmo-RJ, 13 de Dezembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

DECRETO Nº 5.006

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)** e mais **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** por supervenir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)** e mais **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** por supervenir a reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 13 de Dezembro de 2016

Republishado por incorreção.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

DECRETO Nº 5.013

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

DECRETO Nº 5.014

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo-RJ, 27 de dezembro de 2016

